



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 442 22 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 363 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1829 - Decreto nº 363/2017 de 22/08/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	219.400,00	219.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	39.000,00	39.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	13.000,00	13.000,00
Despesa			
	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	2.000,00
	3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.121.0001.2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	440 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	2.000,00
	3.002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura	
04.125.0001.2130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	480 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.600,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	990 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.000,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	1005 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.600,00
	5.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2022	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1070 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.000,00



	5.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2022		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Anulação	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1085	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.800,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0004.1029		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1360	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.800,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.1033		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1615	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.1033		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1615	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2038		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1900	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2038		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	1915	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2325	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	112.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2350	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	90.000,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2490	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	13.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
			Superávit Financeiro Vinculado	

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3055	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 5.000,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
14.243.0006.1076			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR		Excesso de Arrecadação - Real - Livre
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		
	3245	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 500,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0005.2082			GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3555	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 7.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2089			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3825	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 7.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2089			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	3875	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 9.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2089			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	3965	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 11.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2089			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3985	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 4.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Anulação
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	4070	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 4.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	4100	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 1.500,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		



	4145	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
10.302.0005.2093		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
			MATERIAL DE CONSUMO			
	4280	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	29.000,00
10.302.0005.2093		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4300	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	44.000,00
11.122.0008.2117		14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
4.4.90.52.00.00			COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	4900	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	44.000,00
11.333.0008.1119		14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
4.4.90.51.00.00			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Anulação	
			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	4910	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 113/2017 – Processo de Dispensa nº 023/2017 que diz respeito à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO FENOBARBITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no Parecer Jurídico 353/2017 - PGM de 17/08/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**. Publique-se. Ibiporã, 22 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 92/2017 – ref. à **aquisição de púlpitos em MDF para diversas Secretarias Municipais**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 21 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 95/2017 – ref. à **aquisição de tampões circulares**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.886, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, referentes aos adicionais de insalubridade e de periculosidade dos servidores públicos do Município Ibiaporã.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201. Os servidores que trabalham com habitualidade em atividades e operações insalubres ou perigosas, fazem jus ao adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O exercício eventual e não permanente de atividades consideradas insalubres ou perigosas, não gera direito à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade.

§ 2º O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou ao adicional de periculosidade cessará, ou terá seu grau alterado:

I - com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de tolerância, conforme avaliação técnica realizada por profissionais habilitados;

II - com a transferência do servidor para outro local de trabalho não considerado insalubre ou perigoso;

III - quando detectado pela Secretaria Municipal de Administração a não realização pelo servidor de atividades insalubres ou perigosas.

§ 3º Serão aplicáveis para efeitos de caracterização de insalubridade e periculosidade as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.”

“Art. 202.

Parágrafo único. O adicional de insalubridade somente será devido aos servidores que, no exercício habitual e permanente de suas atividades ou funções, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no *caput* deste Artigo.”

“Art. 203. São consideradas atividades ou operações perigosas àquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, sistema elétrico de potência, geração, transmissão e medição, radiações ionizantes, explosivos e no uso habitual de motocicleta.

§1º O adicional de periculosidade somente será devido aos servidores que, no exercício habitual e permanente de suas atividades ou funções, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no *caput* deste Artigo.

§2º Para efeito de pagamento de adicional de periculosidade na utilização de motocicleta deverá haver habitualidade.

§3º A apuração da utilização de motocicleta na planilha de acompanhamento diário de veículos deverá ser submetida à criteriosa análise de quilometragem rodada, atrelada à ordem de serviço ou motivação específica que deu ensejo ao deslocamento.

§4º Não será considerado para efeito de pagamento de adicionais de periculosidade em virtude de utilização de motocicleta o itinerário de deslocamento do servidor que vier de sua residência para o trabalho, bem como retorno.”

“Art. 204-A. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos somente após a publicação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho, mediante autorização do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 14/2017
Autoria: Executivo Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 108/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã – Pr.; requerimento protocolado sob nº 379/2017 e perícia nº 13488,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula 63, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR, 10 de agosto de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA 109/2017

O Diretor Presidente em exercício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, conforme artigos 188 a 192 da Lei nº 2.236/2008, e Decreto 514/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Suely Aparecida Garcia, matrícula 299, Samanta de Paula Silva, matrícula 298 e Renato José de Lima, matrícula 265, para comporem a comissão que terá a incumbência de analisar e pontuar os cursos realizados pelos servidores que participarão do processo de promoção por conhecimento, conforme regulamentado pela portaria nº 099/2017, tendo como 1º e 2º suplentes, respectivamente, Edmar Batista, matrícula 262 e Rodrigo Santana Chermicci, matrícula 090.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IBIPORÃ-PR., 21 de agosto de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - SEGUNDO CHAMAMENTO**

Objeto: Aquisição imediata de Óleos Lubrificantes e Aditivos para os motores dos veículos da frota do SAMAE visando a conservação e manutenção do patrimônio da Autarquia.

Tipo: Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 05/09/2017 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.591,28 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/ Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 22 de Agosto de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 36/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 36/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais para atender a demanda dos servidores do SAMAE para eventual deslocamento visando a participação em cursos, seminários e atividades pertinentes.

EMPRESA VENCEDORA: LOUIS TOUR VIAGENS & TURISMO L TDA – ME – CNJP 10.140.354/0001-95.

VALOR DA TAXA DE SERVIÇO: - 5,5% (Menos cinco vírgula cinco por cento).

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 21 de Agosto de 2017

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO nº 05/2015

(Concorrência nº 01/2015)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2015 pelo período de 12 (doze) meses, vigorando até 31 de agosto de 2018, bem como a readequação da planilha de composição de custos unitários mensais.

Processo licitatório: Concorrência Pública nº 01/2015 – Lote 01.

Novo Valor Mensal: R\$ 280.504,96 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Novo Valor Global Aditado: R\$ 3.366.059,52 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 01 de Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2018.

Data da assinatura: 17 de Agosto de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE